



EDITAL Nº 21/2011

A Diretora do Departamento de Registros Acadêmicos, Sra. Naira dos Santos Costa, informa que estará aberto o prazo de solicitação de ingresso nos cursos de graduação nas modalidades de TRANSFERÊNCIA, REOPÇÃO e REINGRESSO sendo as referidas vagas para ingresso no 2º período de 2011.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1 Período: 06 a 10 de junho de 2011.

1.2 Horário: das 8h às 11h30.

1.3 O candidato deverá imprimir formulário específico disponível no endereço www.ufpel.edu.br/alunos.

1.4 A ficha preenchida e demais documentos necessários devem ser entregues ao Departamento de Registros Acadêmicos, no Campus Porto, rua Gomes Carneiro nº 1, sala 09 do Centro de Letras, pelo próprio interessado ou por seu procurador. Não serão aceitas inscrições via correio, fax ou e-mail.

1.5 A documentação será conferida no ato do recebimento e só serão aceitas inscrições com a documentação completa.

1.6 Valor da taxa de inscrição:

- Reopção: 20,00.

- Reingresso: R\$ 10,00

- Transferência: R\$ 50,00

O valor da taxa deverá ser depositado no Banco do Brasil S. A., na Conta Única do Tesouro Nacional, em favor da UFPEL, na agência: 1607-1 conta-corrente: 170.500-8 identificador 1: 1540471526428830-6 e identificador 2: CPF do candidato. Não será aceito comprovante de pagamento pela internet ou sujeitos a verificação posterior.

2. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

2.1 O candidato interessado em participar do Programa de isenção da taxa de inscrição, deverá comparecer na Coordenadoria de Benefícios, na rua Três de Maio nº 852, fone (53) 3227-7509, nos dias 26/05/11 e 27/05/2011, das 8h às 14h, para agendamento de entrevista com profissional técnica na área do serviço social.

2.2 O resultado da isenção da taxa de inscrição será divulgado no dia 03/06/2011.

3. DA SOLICITAÇÃO DE REOPÇÃO

3.1 Toda mudança de curso é considerada reopção do discente e implicará na obtenção de um novo número de matrícula.

3.2 Está condicionada à existência de vagas no curso pretendido e à aprovação no processo seletivo regido pelo presente edital.

3.3 O aluno que estiver em condição passível de jubramento não poderá solicitar reopção.

3.4 São facultadas, no máximo, duas reopções em épocas diversas.

3.5 Deve ser possível para o candidato integralizar o conteúdo curricular no período máximo determinado para cada curso.

3.6 Documentos necessários para a inscrição na modalidade reopção:

3.5.1 Formulário de inscrição preenchido e impresso (conforme item 1.3);

3.5.2 Comprovante original de pagamento da taxa de inscrição.

4. DA SOLICITAÇÃO DE REINGRESSO

4.1 O reingresso será concedido mediante processo seletivo regido por este edital, contando que o candidato esteja em situação acadêmica de desistência (abandono) ou que tenha cancelado sua matrícula.

4.2 Está condicionada à existência de vagas no curso de origem de acordo com o presente edital.

4.3 Só é possível o reingresso para cursos que não estão extintos ou em processo de extinção.

4.4 Não será permitido o reingresso nos casos em que o discente já se encontrar em situação passível de jubramento. Deve ser possível para o candidato integralizar o conteúdo curricular no período máximo determinado para cada curso.

4.5 Documentos necessários para a inscrição na modalidade reingresso:

4.5.1 Formulário de inscrição preenchido e impresso (conforme item 1.3).

4.5.2 Comprovante original de pagamento da taxa de inscrição.

5. DA SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA

5.1 A transferência voluntária serve para alunos regularmente matriculados ou com trancamento geral de matrícula em curso superior, para prosseguimento de estudos no mesmo curso ou, se não houver vaga para o mesmo curso, em curso de área afim, conforme tabela do INEP disponível em www.ufpel.edu.br/alunos.

5.2 Não serão aceitas inscrições de candidatos matriculados em cursos sequenciais.

5.3 Não serão aceitas transferências de candidatos oriundos de cursos com duas modalidades (licenciatura e bacharelado), caso já tenham concluído uma das modalidades.

5.4 Está condicionada à existência de vagas no curso pretendido de acordo com o presente edital.

5.5 Está condicionada à comprovação do candidato ser aluno regular na IES de origem, à época da inscrição.

5.6 O candidato não poderá ingressar no último semestre do curso de destino.

5.7 Deve ser possível para o candidato integralizar o conteúdo curricular no período máximo determinado para cada curso.

5.8 Documentos necessários para a inscrição na modalidade transferência:

5.8.1 Formulário de inscrição preenchido e impresso (conforme item 1.3);

5.8.2 Cópia autenticada ou simples acompanhada do original do histórico escolar do curso superior, com carga horária e créditos, emitido pelo departamento responsável pelos registros acadêmicos da instituição de origem, com carimbo e assinatura;

5.8.3 Original dos conteúdos programáticos das disciplinas cursadas emitidos pelo departamento responsável pelos registros acadêmicos da instituição de origem, com carimbo e assinatura;

5.8.4 Cópia autenticada ou simples acompanhada do original do documento comprobatório do reconhecimento ou da autorização de funcionamento do curso de origem emitido pelo departamento responsável pelos registros acadêmicos da instituição de origem ou pelo órgão competente, com carimbo e assinatura;

5.8.5 Cópia autenticada ou simples acompanhada do original da situação acadêmica atualizada (atestado de matrícula ou de trancamento em 2011/1^o) emitido pelo departamento responsável pelos registros acadêmicos da instituição de origem, com carimbo e assinatura;

5.8.6 Cópia autenticada ou simples acompanhada do original de documento onde conste a forma de ingresso na instituição de origem emitido pelo seu departamento responsável pelos registros acadêmicos, com carimbo e assinatura;

5.8.7 Comprovante original de pagamento da taxa de inscrição.

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados das solicitações serão publicados a partir do dia 04/07/2011 na página do Departamento de Registros Acadêmicos www.ufpel.edu.br/alunos.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas para a seleção neste e em outros editais a serem divulgados.

7.2 A observância do Edital, inclusive de posteriores onde constará o resultado, é de responsabilidade do candidato.

7.3 Não será permitido:

7.3.1 Solicitar inscrição em mais de uma modalidade;

7.3.2 Solicitar inscrição, em qualquer modalidade, para mais de um curso.

7.4 Cada curso possui critérios de seleção próprios. Consulte o critério de seleção para o seu curso em www.ufpel.edu.br/alunos

7.5 O DRA somente aceitará inscrições com documentação completa e que atendam aos critérios e às condições estabelecidas no presente edital.

7.6 Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou condicionais.

7.7 A taxa de inscrição não será devolvida em nenhuma hipótese.

7.8 Não será aceita cópia de documento reproduzida em papel de fax.

7.9 Todos os documentos expedidos em idioma estrangeiro deverão ser autenticados pelo consulado Brasileiro do país que expediu e traduzidos (com exceção daqueles em Espanhol) por tradutor público juramentado.

7.10 Os candidatos que tiverem o pedido indeferido terão o prazo de 90 dias para retirar os seus documentos. Após este prazo os documentos serão incinerados.

7.11 O candidato selecionado que não realizar o cadastro perderá o direito a vaga.

7.12 O candidato a Reopção que for aceito será automaticamente desvinculado do curso de origem e deverá realizar novo cadastro no DRA.

7.13 É de responsabilidade do candidato manter atualizado o endereço e telefone de contato junto ao DRA.

7.14 Deverão ser feitas, posteriormente, para os candidatos selecionados, as adaptações curriculares necessárias, definidas pelo currículo pleno do curso pretendido na UFPEL.

7.15 Os casos omissos serão resolvidos pelo COCEPE.

7.16 As matrículas levadas a efeito por força de decisões judiciais serão canceladas, caso estas decisões, a qualquer tempo, não se confirmem.

8. DAS VAGAS

As vagas discriminadas abaixo foram previamente determinadas pelo DRA, no limite das vagas geradas por desligamentos, transferências, falecimentos e abandonos:

Nome do curso	Vagas
Alimentos	07
Antropologia	35
Artes Visuais (licenciatura)	16
Biotecnologia	02
Ciência da Computação	38
Ciências Biológicas (bacharelado)	20
Ciências Biológicas (licenciatura)	17
Ciências Econômicas	02
Ciências Sociais (bacharelado)	31
Ciências Sociais (licenciatura)	03
Dança	40
Design Digital	11
Design Gráfico	05
Engenharia Agrícola	28
Engenharia Civil	05
Engenharia da Computação	11
Engenharia de Controle e Automação	14
Engenharia de Materiais	12
Engenharia de Produção	11
Engenharia Eletrônica	06
Engenharia Geológica	28
Engenharia Hídrica	10
Engenharia Industrial Madeireira	60
Engenharia Petróleo	06
Engenharia Sanitária e Ambiental	11
Filosofia (bacharelado)	19
Filosofia (licenciatura)	15
Física	48
Gastronomia	07
Geografia (licenciatura)	32
Geoprocessamento	14
Gestão Ambiental (Campus Pinheiro Machado)	11
Gestão Pública (diurno)	06
História (bacharelado)	50
História (licenciatura)	05
Jornalismo	03
Letras Português (licenciatura)	13
Letras Português/Alemão (licenciatura)	32
Letras Português/Espanhol (licenciatura)	26
Letras Português/Francês (licenciatura)	24
Letras Português/Inglês (licenciatura)	15
Letras Redação e Revisão de Textos (bacharelado)	17
Letras Tradução Espanhol/Português (bacharelado)	07
Letras Tradução Inglês/Português (bacharelado)	09
Matemática (diurno)	52
Matemática (noturno)	34
Meteorologia	60
Música (licenciatura)	10
Música Ciências Musicais (bacharelado)	28

Música Composição (bacharelado)	50
Música Flauta Transversal (bacharelado)	17
Música Piano (bacharelado)	03
Música Violino (bacharelado)	09
Nutrição	32
Odontologia	01 vaga p/ 5º semestre 01 vaga p/ 6º semestre 01 vaga p/ 8º semestre
Pedagogia (diurno)	07
Química (bacharelado)	15
Química (licenciatura)	10
Química de Alimentos	11
Química Industrial	22
Teatro	33
Zootecnia	18

Pelotas, 22 de maio de 2011.

Naira dos Santos Costa
Diretora do Departamento de Registros Acadêmicos

Profª Eliana Póvoas Pereira Estrela Brito
Pró-Reitora de Graduação